



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NATAL-CENTRAL

**5ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES**

**REFERENTE AO EDITAL Nº. 71/2023-PROEN/IFRN PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS  
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO  
– 1º SEMESTRE DE 2024 –**

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2020-Reitoria/IFRN, torna pública as listas de espera objeto do Edital nº. 71/2023-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2024, conforme discriminado no quadro a seguir:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES**

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA														
CAMPUS NATAL CENTRAL	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
	Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Gestão Ambiental	Noturno	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>				<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

**Observações<sup>1</sup>:**

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com Deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com Deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidato com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência (ampla concorrência – Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

DIAREN – Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	29/01/2024	-	Link: <a href="https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-superiores-de-graduacao/2024/cursos-superiores-de-graduacao-20241-enem/">https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-superiores-de-graduacao/2024/cursos-superiores-de-graduacao-20241-enem/</a>
Matrícula online	30/01/2024 até 02/02/2024	Das 7h dia 30/01/2024 até 23h59min do dia 02/02/2024	Link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn</a>
Prazo Final para correção dos documentos da pré-matrícula	05/02/2024		Pelo sistema de matrículas
Contato			E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

#### LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Tecnologia em Gestão Ambiental	Bruna Medeiros dos Santos	Geral	Noturno	40

1. Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> das **7h do dia 30 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2024**. Os procedimentos para matrícula estão previstos a partir do item 29 do Edital 71/2023 - Cursos Superiores de Graduação via ENEM 2024.1.

No ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando for o caso):

- a) **01 foto 3x4** (recente);
- b) **Carteira de Identidade**;
- c) **Certidão de Casamento ou Nascimento**;
- d) **Título de Eleitor**, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) **Certificado de Alistamento Militar**, de **Dispensa de Incorporação** ou de **Reservista**, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino; dispensado para:
  - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
  - os candidatos estrangeiros.

f) **Certificado de Conclusão do Ensino médio;**

g) **Parecer de equivalência** de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

1.1 **Candidato menor de idade**, além da documentação listada no item 31, do Edital 71/2023, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, anexar o **Termo de Responsabilidade** de Matrícula disponível no **Anexo VII** desse Edital e o documento de identificação do responsável.

1.2 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.3 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.

1.4. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) as **23h59min do dia 05/02/2024**.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail [seac.cnat@ifrn.edu.br](mailto:seac.cnat@ifrn.edu.br). A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024.

Maria Raimunda Matos Prado

Diretora de Ensino em exercício do *Campus* Natal Central